

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GRAVATAÍ/RS

Inscrição de filial

1. Requerimento assinado pelo representante legal da entidade com sua qualificação completa - nome, estado civil, se for o caso informar a existência de união estável, profissão, filiação, endereço, CPF, RG e endereço eletrônico se houver - constando o nome completo da associação, dirigido ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gravataí/RS, solicitando a “INSCRIÇÃO DE FILIAL” e declarando sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da assembleia, foram observados. Caso a matriz esteja registrada em Gravataí/RS, solicitar a “AVERBAÇÃO de criação de filial” e não a “inscrição de filial”.

2. Certidão Atualizada, de inteiro teor, do último estatuto consolidado em vigor, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da matriz.

3 Ata da Assembleia Geral, referente à criação da filial (mencionando o endereço completo) e eleição da diretoria da filial, devidamente averbada pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da associação matriz, conforme art. 1000 e seu parágrafo único do Código Civil. Constar na ata ou em documento apartado a qualificação completa da diretoria (Nome, estado civil, profissão, endereço, CPF e RG). Havendo membros solteiros, declarar a maioria. (Ver outras informações em “Alteração de Diretoria - Documentos necessários”)

5. CNPJ (matriz) válido, obtido através da página na internet www.receita.fazenda.gov.br

OBSERVAÇÃO: Quando a matriz estiver registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gravataí/RS, ficam dispensados os itens “2” acima mencionados.